



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

LEI N° 703/2015 DE 01 DE JUNHO DE 2015.

Altera a Lei n°688/2014, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA: faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O art. 5° passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5° Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar até o limite de 06% (seis por cento) da despesa total fixada no orçamento do município, nos termos previstos nos Incisos I, II e III do § 1º, do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;”

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da
Câmara Municipal no Dia 01/06/15
Conforme Art.87 Da Lei Orgânica


Adriana Bolgenhagen
Dir. Geral de Adm. Legislativa

Publicado no mural de editais no
Átrio da Prefeitura Municipal no
dia 01/06/15
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica.


Leila dos Santos Inácio
Administradora

Autor do Projeto: Executivo Municipal